

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELEGIBILIDADE DA CODEVASF Nº 013/2017

Às dezesseis horas do dia 10 de maio de 2017, na sala 405-B, no quarto andar do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a reunião da Comissão Temporária de Elegibilidade da Codevasf, constituída pela Decisão nº 54/2017, sob a presidência de Huberlandy José Alves Lopes. Estavam presentes os membros Edval Freire Júnior, Athadeu Ferreira da Silva, Adalberto Marques Aredes Texeira Almeida e Wagner Zani Sena.

Foi analisada a documentação do Senhor **Eutonio Alves de Souza**, cópia em anexo, apresentada por email, referente à eleição ao Conselho de Administração da Codevasf, na qualidade de representante dos empregados, onde a Comissão opinou, por unanimidade, pela ausência de vedações quando ao preenchimento dos requisitos e das disposições previstas na Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016.

O membro da Comissão Temporária de Elegibilidade, Senhor Frederico Orlando Calazans Machado não participou das discussões e deliberações por está impedido, em decorrência da sua candidatura ao posto de representante dos empregados no Conselho de Administração da Codevasf – Consad.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais membros.

Luciana Narimatsu Ribeiro

Huberlandy José Alves Lopes

Edval Freire Júnior

Athadeu Ferreira da Silva

Adalberto Marques Aredes Texeira Almeida

Wagner Zani Sena